

Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Sigma Home School – Escola Técnica de Informática Ltda		
EMENTA: Aprova o credenciamento, sem interrupção, da Sigma Home School como instituição de ensino técnico na modalidade presencial, no âmbito do estado do Ceará, e renova o reconhecimento do curso técnico em informática – Eixo Tecnológico Informação e Comunicação, nesta modalidade, até 31 de dezembro de 2023, e recomenda providências.		
Relator: Conselheiro Samuel Brasileiro Filho		
SPU Nº: 05798244/2020	PARECER Nº: 0324/2021	APROVADO EM: 14.07.2021

I – RELATÓRIO

1.1 Do Pedido

O Sr. Cláudio Fernando Bezerra Melo, diretor-geral da Sigma Home School – Escola Técnica de Informática Ltda, requereu à Presidente do Conselho Estadual de Educação, mediante Ofício nº 01/2020, o credenciamento desta Instituição educacional para a oferta de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e a renovação do reconhecimento do curso técnico em informática, nesta mesma modalidade, protocolado no Sistema de Virtualização de Processo sob nº 05798244/2020, em 30 de julho de 2020.

A Sigma Home School – Escola Técnica de Informática Ltda tem sua sede situada na Av. Duque de Caxias, nº 733, Centro, Fortaleza – CE, sendo Instituição Educacional credenciada pelo Conselho Estadual de Educação para oferta de ensino técnico de nível médio na modalidade presencial pelo Parecer CEE/CESP nº 1432/2017, cuja validade expirou em 31/12/2019. Observa-se que a solicitação de credenciamento e de renovação de reconhecimento, objeto de deste Parecer, foi apresentada após o prazo do vencimento do seu credenciamento anterior.

A análise preliminar da documentação apresentada foi realizada pela Assessoria Técnica do Núcleo da Câmara de Educação Superior e Profissional – NESP conforme relatado na Folha de Informação nº 107/2020, de 26/08/2020, relatando diversas providências necessárias para a devida regularização da documentação e do plano do curso técnico em Informática, tendo sido diligenciado para as devidas providências da interessada.

Atendidas as diligências recomendadas pela Assessoria Técnica nova análise da documentação foi realizada, conforme relatado na Folha de Informação e Despacho nº 187/2020, de 02/12/2020, a qual registra a persistência de algumas diligências não atendidas pela interessada especialmente quanto aos ajustes

Câmara da Educação Superior e Profissional
Continuação do PAR. Nº 0324/2021

que a interessada cumpre com os requisitos necessários para renovação de seu credenciamento como instituição de educação profissional de nível técnico.

1.3 Da análise do Plano do Curso Técnico em Informática na modalidade a presencial e subsequente ao ensino médio

A organização curricular do curso técnico em Informática, ofertado pela Sigma Home School na modalidade presencial e subsequente ao ensino médio, está estruturada em quatro módulos de disciplinas descritas em termos de competências, habilidades e bases tecnológicas, perfazendo um trajeto formativo com uma carga horária total de 1600 horas, sendo 1200 horas destinadas às disciplinas de bases científica e tecnológica e 400 horas para estágio curricular, assim sintetizados em sua matriz curricular:

MATRIZ CURRICULAR DO CURSO TÉCNICO EM INFORMÁTICA

MÓDULO I	
Introdução a informática	20 h
Sistema Operacional	20 h
Ferramentas de escritório	100 h
Navegação web(mídias sociais e aplicativos)	20 h
Português instrumental	20 h
Relações humanas no trabalho	20 h
Empreendedorismo	20 h
Administração básica	20 h
Marketing e negócio	20 h
Estágio profissional	100 h
Subtotal carga horária do módulo I	360 h
MÓDULO II – Assistente de Suporte e Manutenção de Computadores	
Técnica de treinamento e suporte	80 h
Hardware	80 h
Segurança da informação	80 h
ITIL (Information Technology Infrastructure Libery)	80 h
Estágio Profissional	100 h
Subtotal carga horária do módulo II	420 h
MÓDULO III – Assistente de Operação de Redes de Computadores	
Redes de computadores wired/wireless	100 h
Sistemas operacionais para servidor de rede	100 h
Serviços e servidores de rede	120 h
Estágio Profissional	100 h
Subtotal carga horária do módulo III	420 h



Câmara da Educação Superior e Profissional
Continuação do PAR. N° 0324/2021

MÓDULO IV – Assistente de Desenvolvimento de Aplicativos de Computadores	
Lógica de programação	60 h
Linguagem de programação	60 h
Técnicas de programação	60 h
Análise e projetos de sistemas	60 h
Banco de dados	60 h
Estágio profissional	100 h
Subtotal carga horária do módulo IV	400 h
Carga Horária Teórica/Prática	1200 h
Carga Horária de Estágio Supervisionado	400 h
Carga Horária Total	1600 h

O Corpo docente que dá suporte ao Curso Técnico em Informática é constituído por 07 professores, sendo 06 graduados na área com autorizações e 01 licenciado, com boa formação. O Coordenador do Curso tem formação e tempo adequado, bem como a atividade de estágio supervisionado conta com orientador de estágios e convênios celebrados, devidamente relatados no Plano de Curso

A Sigma Home School apresenta a infraestrutura necessária em termos de salas de aulas e áreas administrativas, salas de aula, biblioteca espaços de convivência e laboratório de informática descritos em seu plano de curso. Conforme relatório do especialista avaliador há necessidade de melhoria da biblioteca e incorporação do Laboratório de hardware e manutenção de computadores na estrutura do plano de curso.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Fundamenta o presente parecer a Lei Federal n° 9.394/96, que instituiu as Diretrizes e Bases da Educação Nacional, as Resoluções CNE/CEB n° 01/2021, que estabeleceu as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional e Tecnológica, respectivamente, e a Resolução CEE n° 466/2018 alterada pela Resolução CEE/CESP n° 485/2020, que regulamenta esta formação no âmbito do Sistema Estadual de Ensino do Ceará.

III – VOTO DO RELATOR

Vistos e analisados os dados cadastrados no SISPROF, o relatório da especialista avaliadora designada pelo CEE e a análise técnica da Assessoria do NESP, voto favoravelmente pela renovação do credenciamento da Sigma Home School – Escola Técnica de Informática Ltda, sem interrupção, como Instituição de Ensino Técnico na modalidade presencial, e o reconhecimento do Curso Técnico em

Câmara da Educação Superior e Profissional
Continuação do PAR. Nº 0324/2021

Informática, a ser ofertado por esta Instituição na modalidade presencial e subsequente ao ensino médio em sua Sede de Fortaleza-CE, com validade até 31 de dezembro de 2023, recomendando a adoção das seguintes providências, a serem observadas quando da próxima renovação de seu Credenciamento:

– Requerer tempestivamente seu credenciamento observando o que determina o § 3º do art. 5º da Resolução CEE nº 466/2018.

– Realizar investimentos para melhoria, atualização e ampliação do acervo bibliográfico a serem disponibilizados aos alunos na forma física ou mediante a assinatura de serviços de biblioteca virtual.

– Incluir na estrutura do Plano de Curso a descrição do Laboratório de Hardware e de Redes de Computadores.

É como submetemos o assunto à apreciação da CESP.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo lido e aprovado pela Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara de Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, 14 de Julho de 2021.



SAMUEL BRASILEIRO FILHO

Relator



CUSTÓDIO LUIS SILVA DE ALMEIDA

Presidente da CESP



ADA PIMENTEL GOMES FERNANDES VIEIRA

Presidente do CEE